Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

V. 1.03 de 06 de fevereiro de 2026

Índice

1. Introdução 3
2. Caracterização Organizacional 4
 2.1. Enquadramento 4
 2.2. Organograma 9
 2.3. Compromisso Ético 11
3. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 14
 3.1. Conceitos: Corrupção e Infrações Conexas 14
 3.4. Áreas de Risco, Identificação dos Riscos e Medidas de Prevenção 20
4. Implementação e Monitorização do Plano 40

1. Introdução

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante "Plano") constitui um instrumento evolutivo, que tem como objetivo, aliado a outras políticas internas, nomeadamente, Código de Valores e Ética e Política Anti Suborno e Anticorrupção, reduzir os riscos de corrupção e infrações conexas, sendo um referencial de atuação e um modo de promoção da melhoria contínua das atividades da organização.

O Plano tem como principais objetivos operacionais:

a) identificar, analisar e classificar os riscos que possam expor a Securitas a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
b) implementar medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência ou recorrência e o impacto dos riscos identificados;
c) identificar o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR.

O presente Plano aplica-se de forma transversal, às seguintes sociedades:

- Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança S.A.
- Securitas Transport Aviation Security, Lda.
- Servisecuritas - Administração e Logística, Sociedade Unipessoal Lda.
- Instalfogo, Sistemas Contra Incêndios, S.A.

2. Caracterização Organizacional

2.1. Enquadramento

Sede

Rua Rodrigues Lobo, 2 - Edifício Securitas

2799-553 Linda-a-Velha – Portugal

NIPC: 500243719

Capital Social: 1 750 000 Euros integralmente realizado

Alvarás MAI n.º 22 A, 22 B e 22 C

Alvará de Construção IMPIC n.º 68711

Filiais/Instalações Operacionais:

Açores (Ponta Delgada); Madeira (Funchal); Coimbra; Leiria; Vilamoura; Portimão; Porto



Breve historial

1966	Início de atividade dos Serviços de Vigilância, em Lisboa. A Securitas foi a primeira empresa privada de prestação de serviços de segurança, em Portugal.
1970	Início de atividade da Filial do Porto. A Securitas torna-se membro da *"Ligue Internationale des Sociétés de Surveillance"*, com sede em Berna, Suíça.
1976	Início de atividade de comercialização, instalação e manutenção de sistemas de deteção de intrusão (sistemas de alarme). Estabelecimento de várias Filiais no País.
1978	Início do serviço de Transporte de Valores, Criação do Departamento de Cofres e Fechaduras.
1982	Criação do primeiro Centro de Formação, em Lisboa.
1985	Mudança da Sede da Companhia para Linda-a-Velha, Oeiras.
1994	Aquisição da Ronda.
1996	Aquisição da Sonasa / Sotecnasa.
1998	Aquisição da Activa.
1999	Incorporação da Pinkerton, após aquisição deste Grupo, nos E.U.A. Aquisição da Sonasa MA (Madeira e Açores).
2001	Focalização específica nas três áreas de negócio – Vigilância Humana, Segurança Eletrónica, Transporte e Tratamento de Valores. Obtenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade em conformidade com a norma ISO 9002.
2003	Especialização e segmentação na prestação de Serviços. Formação específica para os diferentes segmentos. Sistema de Gestão da Qualidade - Transição da Norma NP EN ISO 9002 para a Norma NP EN ISO 9001.
2004	Autonomização dos Serviços de Transporte e Tratamento de Valores, atualmente com a designação de Loomis Portugal, S.A.
2006	Projeto *"Sunflower"* – Cotação de três Empresas do Grupo separadamente na Bolsa de Estocolmo: Securitas Services, Securitas Systems e Securitas Direct.
2007	Criação, a nível Europeu, de Centros de Competência para o desenvolvimento do processo de segmentação, Centros de I&D tecnológicos vocacionados para o suporte à atividade dos Vigilantes, e da Direção Europeia de Recursos Humanos com o objetivo de aprofundar os processos de seleção, recrutamento, formação e avaliação dos Colaboradores.
2008	Lançamento do novo site do Grupo e das Subsidiárias, a nível Internacional. (www.securitas.com/www.securitas.pt).

	Expansão internacional, para mercados emergentes: América Latina, Índia, China, Europa de Leste e África do Sul.
2009	Obtenção da Certificação do Sistema de Gestão Ambiental em conformidade com a norma ISO 14001.
2012	Criação dos serviços de Segurança Eletrónica - Área Tecnologia e Inovação.
2013	Inauguração do Novo Centro Operacional de Soluções de Segurança (COSS).
2014	Obtenção da Certificação do Sistema de Gestão em conformidade com a norma OHSAS 18001:2007. – Obtenção da declaração de conformidade EN 16082 - Serviços de Segurança de Aviação e Aeroportuária.
2015	O Centro de Formação da Securitas é certificado pela DGERT e pela PSP, no âmbito da Lei de Segurança Privada.
2016	Obtenção da Certificação do Sistema de Gestão da Responsabilidade Social em conformidade com a NP 4469-1. 2017 - Sistema de Gestão da Qualidade - Transição da Norma NP EN ISO 9001:2008 para a Norma NP EN ISO 9001:2015. Sistema de Gestão Ambiental - Transição da Norma NP EN ISO 14001:2012 para a Norma NP EN ISO 14001:2015.
2018	Obtenção do Certificado de Conformidade "*Compliance Laboral em Segurança Privada"*, promovido pela AES e verificado pela AENOR. Alteração da denominação COSS - Centro Operacional de Soluções de Segurança para SOC – *Securitas Operation Center*.
2019	Transição da NP 4469-1:2008 para a NP 4469:2019. Transição da OHSAS 18001:2007 para a ISO 45001:2018. Aquisição da INSTALFOGO – Sistemas contra Incêndios, S.A.
2020	Aquisição dos negócios de segurança eletrónica da STANLEY, criada a SESP-Securitas Electronic Security Portugal e iniciado o processo de fusão (02.11.2020).
2021	Finalizada a fusão, da SESP-Securitas Electronic Security Portugal na Securitas (18.01.2021).

Modelo de Gestão e Cultura da Securitas

A Securitas tem uma forte cultura baseada na partilha de valores de responsabilidade e empreendedorismo. Esta cultura assenta na implementação consistente do modelo Securitas que passamos a apresentar de uma forma resumida:

Focalização na Segurança: Os valores da Securitas - Integridade, Vigilância e Serviço - são a base para todos os esforços profissionais que são exercidos diariamente na consolidação da confiança do Cliente e dos nossos Colaboradores.

Matriz de Mercado: O correto entendimento do mercado é a base para a definição de uma matriz de mercado por segmentos de acordo com as especificações de um grupo de Clientes. Para cada segmento, são propostas e trabalhadas soluções de segurança específicas e personalizadas.

Cadeia de Valores: A ligação entre os requisitos e expetativas do Cliente e o método organizacional para responder a essas necessidades é formado por um fluxo de trabalho no qual as vendas, os serviços operacionais e os sistemas de monitorização são personalizados e otimizados.

Organização *"Flat"*: A estrutura organizacional da Securitas está virada para a descentralização dos processos, com incidência maximizada no âmbito da Filial, a quem são atribuídas todas as competências para o negócio se desenrolar.

Controlo Financeiro: É baseado nos *"Six Fingers"* que são os fatores financeiros chave com impacto no negócio. Estes fatores estão claramente ligados às operações e são utilizados da Filial à Gestão de Topo. Este controlo fornece à gestão indicadores para tomada de decisões rápidas e eficientes. Os nossos rácios chave mais importantes podem ser medidos a todos os níveis da companhia e são agrupadas em três categorias relacionadas: fatores de volume, eficiência e utilização do capital.

Gestão do Risco: Controlar riscos em nome dos Clientes e da Securitas é o nosso *"Core Business"*. Os riscos operacionais são controlados com uma aproximação descentralizada de acordo com o nosso Modelo de Avaliação do risco do negócio.

Indústria: Com a profissionalização dos Colaboradores a Securitas assume a responsabilidade pelo desenvolvimento da indústria da segurança. Uma parte importante deste desenvolvimento é melhorar as normas e os salários dentro da indústria tendo em vista assegurar o acesso à mão-de-obra qualificada e especializada. Através da cooperação com as empresas Clientes, organizações do trabalho, sindicatos, autoridades públicas, melhoramos esta indústria e criamos oportunidades para novos serviços e novos mercados. Liderando este desenvolvimento, a Securitas mantém a sua força competitiva e sua rentabilidade a longo prazo, conseguindo em simultâneo aumentar as competências profissionais dos seus Colaboradores

através da formação, da melhoria da remuneração e através da criação de melhores oportunidades de trabalho e desenvolvimento profissional numa indústria identificada com trabalho temporário, desqualificado e de baixos salários.

Passo a Passo: As "ferramentas" do Modelo Securitas requerem tempo e energia para serem implementadas. A sua implementação deve ser feita "Passo a Passo". O primeiro passo é construir uma organização simples e transparente. O segundo consiste na focalização nas operações de negócio existentes, já o terceiro consiste na integração de Clientes de novos segmentos de mercado e novos serviços. O quarto e último passo consiste em aquisições.

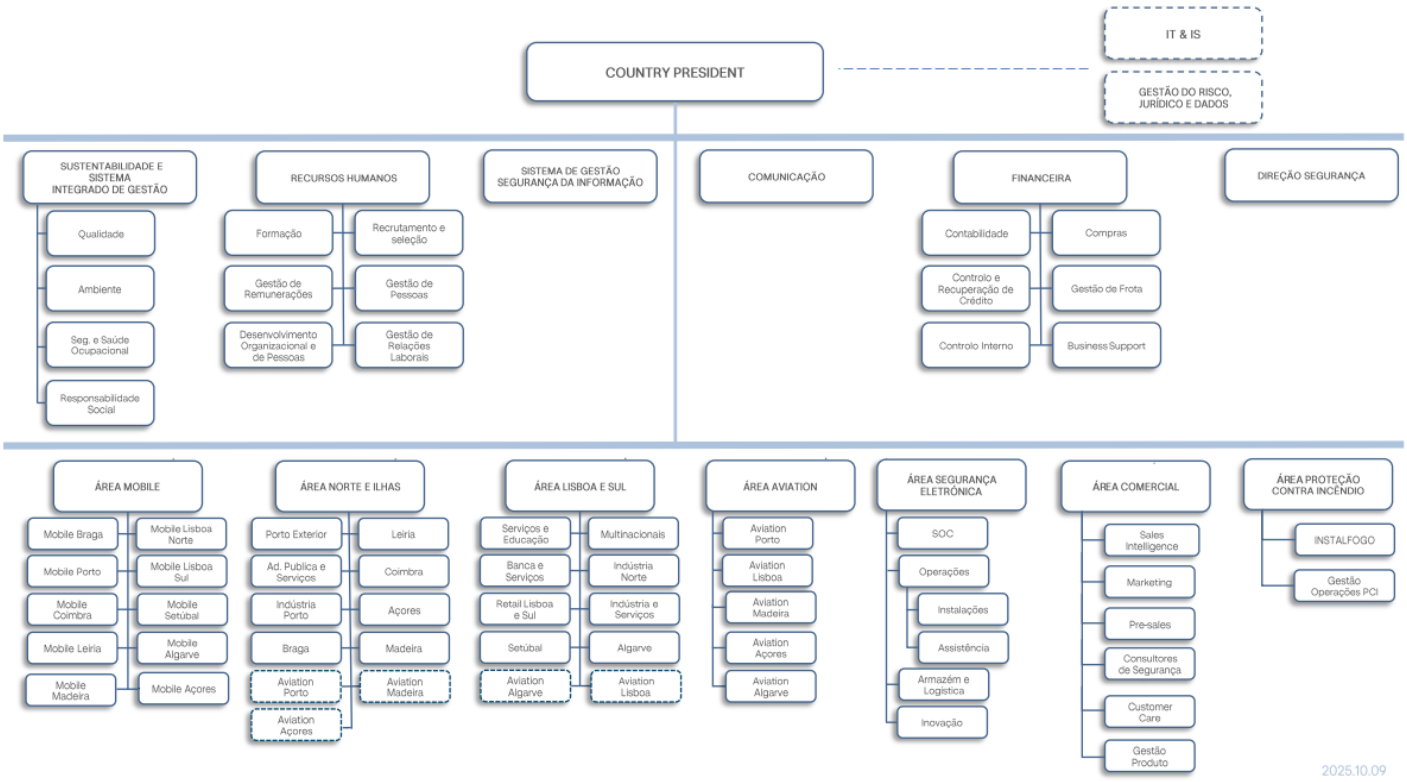
As Pessoas fazem a Diferença: A chave do nosso sucesso é o grau de envolvimento e compromisso dos nossos Colaboradores com os Clientes. Isto é porque cada indivíduo tem um papel proeminente na Securitas. O nosso desenvolvimento depende da nossa capacidade de formar e treinar empregados para que possam ser profissionais especializados de segurança aumentando com isso a confiança que os Clientes depositam em nós.

Serviços

A Securitas, atualmente, disponibiliza soluções integradas de segurança, ajustadas aos clientes, de dimensões variadas e de distintos setores de mercado, destacando-se:

- Vigilância Especializada (Humana);
- Vigilância Mobile (Rondas);
- Vigilância Aeroportuária;
- Vigilância Remota;
- Segurança Eletrónica;
- Fogo e Safety;
- Gestão do Risco.

2.2. Organograma



Gestão de Riscos e Oportunidades

A identificação, compreensão e incorporação dos principais riscos, é realizada em diferentes momentos, ao longo de um ano de atividade.

O Manual de Gestão descreve os meios e os procedimentos adotados pela Securitas para assegurar um Sistema de Gestão adequado às suas atividades e serviços, constituindo o suporte material que descreve a estrutura funcional, responsabilidades, práticas, processos, procedimentos e recursos para a definição e realização das políticas da Securitas.

O Sistema de Gestão tem como referência de base a promoção da melhoria contínua do desempenho da atividade formativa, ambiental, energética, de qualidade, de investigação, desenvolvimento e inovação, bem como das condições de segurança e saúde do trabalho,

devendo ser sempre uma preocupação constante de todos os Colaboradores, competindo a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, observar o cumprimento das determinações referenciadas no Manual de Gestão.

O Sistema de Gestão determina os riscos e oportunidades, considerando a informação resultante da análise da organização, do seu contexto e das necessidades e expectativas das Partes Interessadas. A Securitas procede ao planeamento de ações para tratar esses riscos e dar resposta às oportunidades, integrar e implementar as ações nos seus processos e avaliar a sua eficácia.

Atendendo ao exposto, no presente Plano opta-se por identificar apenas os riscos de corrupção e infrações conexas considerados relevantes por cada Área Funcional.

Administração, Direção e Áreas de Negócio

- A Gestão de Topo é constituída pela Administração, Direção e Áreas de Negócio.
- O Administrador-Delegado é o responsável máximo da gestão da empresa e do desenvolvimento e eficácia do Sistema de Gestão da Empresa (SGE).
- As Áreas de Negócio têm uma função executiva de gestão e direção da atividade das Filiais, ordenadas por áreas geográficas ou, em Lisboa e Porto, pela segmentação de serviços ou tipo de atividade dos clientes, ou seja, dirige e controla, em toda a sua extensão comercial, operacional e administrativa, a Área de Negócio, delegando a gestão do negócio nos Gestores de Filial.
- A gestão das Filiais é da responsabilidade dos Gestores de Filial, a quem compete o desenvolvimento do negócio e são responsáveis por toda a atividade.
- A Direção do Sistema Integrado de Gestão tem, entre outras, responsabilidade de acompanhar tecnicamente a entidade certificadora e as auditorias realizadas no âmbito do processo de certificação e preparar resposta aos relatórios da entidade certificadora, em colaboração com a Direção.
- A Direção de Recursos Humanos tem a seu cargo, entre outras, a responsabilidade pela Gestão Legal e Conflitos Laborais e Gestão de Pessoas e Remuneração, Gestão do Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas e a análise e classificação de reclamações dos trabalhadores. À Direção de Recursos Humanos cabe, também, promover, executar e coordenar as atividades de formação.

- A Direção Financeira é responsável pela Gestão Financeira, Serviços de *Reporting*, Frota Automóvel e Compras.
- O Departamento de Gestão do Risco, Jurídico e Dados tem, entre outras, a responsabilidade pela análise, identificação e monitorização de riscos, revisão contratual, aconselhamento jurídico, implementação de políticas e prestar apoio na avaliação da legislação em vigor.
- A Área Comercial define a forma como é desenvolvida a atividade comercial, avalia os requisitos dos potenciais clientes, prepara propostas comerciais e formaliza a prestação dos serviços, bem como, identifica os "fatores de competição" dos segmentos ou negócios em que a empresa influi, definindo o seu posicionamento.
- O Segmento Administração Pública tem a responsabilidade de elaboração de propostas a procedimentos de contratação pública, controlo dos referidos procedimentos através da monitorização das plataformas eletrónicas utilizadas pela administração pública para o efeito e, em conjunto com o Administrador Delegado ou as Direções de Área de Negócio, define as ações a implementar no âmbito da resposta jurídica no âmbito dos procedimentos de contratação pública, como sejam, por exemplo, respostas em audiência prévia ou impugnações judiciais.
- A Direção de Segurança possui, entre outras, a responsabilidade de assegurar o contacto com as forças e serviços de segurança, bem como, zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao exercício da atividade de segurança privada.
- O Departamento de Comunicação possui, entre outras, a responsabilidade pelas comunicações internas e externas da empresa.

2.3. Compromisso Ético

A Securitas dá grande ênfase à ética, à integridade e à conformidade. A Securitas quer ser um parceiro forte e fiável para os seus acionistas, clientes, colaboradores e outros *stakeholders*. A Securitas está fortemente empenhada em manter os mais elevados padrões éticos de negócio e no cumprimento das leis, regras e regulamentos.

Os colaboradores da Securitas são orientados pelos valores fundamentais da Securitas - Integridade, Vigilância e Serviço, desta forma, espera-se que os colaboradores da Securitas sejam leais, éticos, honestos, íntegros, tratem os outros com dignidade e cumpram as leis, os regulamentos e as políticas internas.

O Código de Valores e Ética da Securitas, que é uma das políticas principais da empresa e que faz parte integrante do presente Plano, serve de guia para a forma de como devemos agir no nosso trabalho diário, a título individual ou coletivo.

Complementarmente ao Código de Valores e Ética da Securitas, existem outras políticas e orientações mais detalhadas, nomeadamente, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Instruções sobre Conflitos de Interesses e Política de Ofertas, Política da Concorrência Leal e Anti-Trust, Política de Denúncia e Comunicação de Irregularidades e Código de Conduta para Parceiros de Negócio que fazem, também, parte integrante do presente Plano.

A Securitas, líder na prestação de serviços de Segurança Privada, pretende manter e consolidar essa posição, melhorando os resultados do negócio de uma forma contínua e sustentada, contribuindo para o desenvolvimento da Indústria e para a melhoria do bem-estar social, baseando-se nos valores da empresa: Integridade, Vigilância e Serviço.

A Securitas assume esta missão e os seguintes compromissos:

- Desenvolver uma relação de parceria com os clientes, orientada para a satisfação das suas necessidades e expetativas.
- Assegurar a qualidade dos serviços prestados através da formação, motivação e desenvolvimento profissional dos colaboradores e de iniciativas de sensibilização ambiental, ética e responsabilidade social, segurança e saúde do trabalho junto dos mesmos, consciencializando-os para as responsabilidades individuais e coletivas na proteção do meio ambiente, na promoção da solidariedade, e dos riscos para a segurança e saúde.
- Estabelecer relações mutuamente benéficas com os fornecedores, baseadas na ética e na confiança recíproca, promovendo os princípios da Responsabilidade Social, de Ambiente e Segurança e Saúde do Trabalho, na sua cadeia de valor.
- Acrescentar valor à empresa, garantindo aos acionistas a valorização das suas ações de forma sustentada e continuada.

- Proteger o ambiente, promovendo a gestão eficaz dos consumos de recursos naturais e energéticos, bem como a gestão adequada dos resíduos e a prevenção da poluição, minimizando os impactes ambientais decorrentes da atividade.
- Evitar utilizar substâncias nocivas ao meio ambiente, em todas as operações, em detrimento de outras, mais amigas do ambiente, mesmo que essas substâncias tenham um custo superior para a Empresa.
- Estudar, controlar e, sempre que possível, eliminar perigos e reduzir riscos para a segurança e saúde do trabalho, proporcionando condições de trabalho seguras e saudáveis, de forma a prevenir acidentes e danos para a saúde.
- Promover a consulta e participação dos colaboradores, dando acesso a informações claras, fornecendo mecanismos adequados e removendo eventuais barreiras à participação dos mesmos.
- Privilegiar a criação de emprego nas comunidades locais, promovendo o desenvolvimento de competências em grupos mais vulneráveis.
- Assumir os princípios fundamentais da declaração dos direitos humanos, condenando qualquer violação dos mesmos.
- Garantir a segurança da informação da empresa, dos seus colaboradores, clientes e outras partes interessadas relevantes, de acordo com os princípios estabelecidos na sua Política de Segurança da Informação.

O sistema de gestão da Securitas encontra-se implementado de acordo com:

- NP EN ISO 9001 – Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade
- NP EN ISO 14001 – Certificação do Sistema de Gestão Ambiental
- NP ISO 45001 – Certificação do Sistema de Gestão da Saúde e Segurança do Trabalho
- NP 4469 – Responsabilidade Social
- Especificação Técnica AES – Compliance Laboral de Segurança Privada
- O Sistema de Gestão da Empresa (SGE) integra também os requisitos da EN 16082 (aplicável à atividade de prestação de serviços de segurança de aviação e aeroportuária)

3. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

3.1. Conceitos: Corrupção e Infrações Conexas

O Código Penal Português prevê o crime de corrupção no quadro do exercício de funções públicas (artigos 372.º a 374.º-A), distinguindo a respetiva moldura penal em função do carácter passivo ou ativo da conduta subjacente à tipificação legal, isto é, se a ação ou omissão é praticada pela pessoa que corrompe ou pela que se deixa corromper. Além da corrupção no sector público, encontra-se também previsto em legislação avulsa o regime de responsabilidade penal por crimes de corrupção cometidos no comércio internacional e na atividade privada.

Associados à corrupção, encontram-se também previstos na legislação penal, outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados. Os crimes legalmente previstos de corrupção e infrações conexas, pelos quais as pessoas coletivas do sector privado poderão ser penalmente responsabilizáveis nos termos do artigo 11.º do Código Penal encontram-se elencados abaixo.

Crimes ou Infrações Aplicáveis	Diploma	Previsão Legal
Corrupção e infrações conexas no sector público	**Corrupção** (artigos 373.º e 374.º do Código Penal)	A corrupção pode ser: • Passiva: O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação. • Ativa: Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele,

		vantagem patrimonial ou não patrimonial que constitua um recebimento indevido, para a prática de um qualquer ato ou omissão, seja ou não contrário aos deveres do cargo e a vantagem não lhe seja devida.
	Tráfico de Influências (artigo 335.º do Código Penal)	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial a qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.
	Recebimento indevido de vantagem (artigo 372.º do Código Penal)	O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.
Corrupção e infrações conexas no sector privado	**Corrupção** (artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21 de abril)	• Ativa com prejuízo do comércio internacional: Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou

		de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional. • Passiva: O trabalhador do sector privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais. • Ativa: Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a pessoa prevista no artigo anterior, ou a terceiro com conhecimento daquela, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.
-	**Suborno** (artigo 363.º do Código Penal)	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

3.2. Conceito de Risco e Gestão do Risco

As empresas enfrentam um conjunto de riscos que podem afetar a prossecução dos seus objetivos.

Estes objetivos podem estar relacionados com um conjunto de atividades da empresa, desde iniciativas estratégicas até às suas operações, processos e projetos, e refletir-se em termos de resultados sociais, ambientais, tecnológicos e de segurança, de medidas comerciais, financeiras e económicas, bem como de impactos sociais, culturais, políticos e reputacionais.

O risco corresponde, assim, à possibilidade de determinado evento ocorrer.

Todas as atividades de uma empresa envolvem riscos que deverão ser geridos. O processo de gestão do risco auxilia a tomada de decisões ao considerar a possibilidade de futuros eventos ou circunstâncias (intencionais ou não) e os seus efeitos nos objetivos da empresa.

A gestão do risco inclui a aplicação de métodos lógicos e sistemáticos para identificar, analisar, avaliar e tratar o risco associado a qualquer atividade ou processo, bem como, monitorizar e rever riscos.

A avaliação do risco é realizada de acordo com um processo estruturado que analisa o risco em termos da sua consequência e probabilidade, o que irá identificar a necessidade de tratamento adicional.

A gestão do risco é, assim, integrada na cultura da empresa, conduzida pela gestão de topo e envolve todos os que ocupam cargos de direção.

3.3. Metodologia de Gestão do Risco

A gestão do risco será conduzida através da aplicação de uma metodologia cujo objetivo é avaliar a potencial falha e os seus efeitos ou consequências, bem como, identificar as medidas implementadas de forma a reduzir ou eliminar a probabilidade de ocorrências / recorrência, dessas falhas.

Desta forma, iremos proceder à identificação e classificação dos riscos associados a cada um dos processos, bem como, à identificação das medidas de mitigação implementadas ou a implementar.

O Nível de Risco (NR) será obtido através da multiplicação da Probabilidade (P) pelo Impacto (I), podendo expressar-se da seguinte forma: **NR = P x I.**

Índice do Impacto (I): O Impacto corresponde a qualquer alteração determinada por uma falha.

Classificação	Nível	Descrição
Negligenciável	1	Os riscos não provocam prejuízos financeiros nem infrações causadoras de danos relevantes na reputação da empresa
Marginal	2	Os riscos provocam prejuízos financeiros pouco significativos
Moderado	3	Os riscos provocam prejuízos financeiros e danos reputacionais pouco significativos
Sério	4	Os riscos podem provocar prejuízos financeiros e reputacionais, perturbando o normal funcionamento da empresa
Critico	5	Os riscos podem provocar prejuízos financeiros e reputacionais significativos, lesando a credibilidade da empresa

Índice de Probabilidade (P): Probabilidade de ocorrência de uma falha / risco ocorrer.

Classificação	Nível	Descrição
Improvável	1	Acontecimento improvável, ou seja, nunca se verificou
Remota	2	Acontecimento pouco provável, ou seja, ocorreu 1 vez no período de 3 anos
Ocasional	3	Acontecimento que ocorre poucas vezes, ou seja, ocorreu 2 vezes no período de 3 anos
Provável	4	Acontecimento que ocorre diversas vezes, ocorreu 3 vezes no período de 3 anos
Frequente	5	Acontecimento que ocorre com toda a certeza, ocorreu mais de 3 vezes no período de 3 anos

Nível de Risco (NR): O Nível de Risco corresponde à classificação de um risco determinado através da multiplicação da sua probabilidade pelo impacto associado. A tabela abaixo

quantifica o nível de risco e, tendo em conta o resultado da multiplicação da probabilidade pelo impacto, estabelecer prioridades quanto às medidas a implementar.

Nível de Risco		Impacto				
		1	2	3	4	5
Probabilidade	1	1	2	3	4	5
	2	2	4	6	8	10
	3	3	6	9	12	15
	4	4	8	12	16	20
	5	5	10	15	20	25

Risco Residual	1 - 5	Aceitável.
Risco Baixo	6 - 10	Aceitável. Se possível, implementar ações de melhoria. Não são requeridas medidas mitigadoras adicionais, a menos que o risco possa ser reduzido.
Risco Moderado	12 - 16	Não aceitável. Devem ser definidas e implementadas as medidas adequadas à redução do risco. É necessário proceder à avaliação periódica da eficácia dessas medidas.
Risco Elevado	20 - 25	Não aceitável. Situação exige implementação urgente de medidas corretivas. É necessário proceder à avaliação periódica da eficácia dessas medidas.

3.4. Áreas de Risco, Identificação dos Riscos e Medidas de Prevenção

Processo ou Área de Risco	Risco	Fator de Risco	Medidas de Controlo do Risco*	Impacto (I)	Probabilidade (P)	Nível de Risco (NR)	Observações
Administrador-Delegado	Corrupção ativa (sector público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	• Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Regras de comportamento a observar no relacionamento com agentes/entidades públicas. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de despesas. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	5	1	5	-
	Corrupção ativa (sector privado)	Negociação ou contratação de/com entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	• Segregação de funções. • Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de aquisições, aprovação de despesas, de apresentação de propostas e celebração de contratos. • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	5	1	5	-

		Atribuição de ofertas e de convites para eventos	• A aceitação de ofertas encontra-se sujeita a um processo de aprovação sempre que se ultrapasse certos limites de referência ("Instruções sobre a Política de Ofertas"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust.	5	1	5	-
		Favorecimento de colaboradores (conflitos de interesses)	• Segregação de funções. • Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de contração, nomeação, promoção e alteração do salário de pessoal indireto.	4	1	4	-
	Corrupção passiva (sector privado)	Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção ou riscos de integridade	• Segregação de funções. • Implementada Política de Contratos. • Procedimento para seleção, controlo e avaliação de fornecederes. • Os terceiros com quem se pretende manter uma relação de negócio e considerados de alto risco são sujeitos a um processo de *Due Diligence*.	5	1	5	-

		Acesso a informação comercialmente sensível, privilegiada ou confidencial	• Todos os trabalhadores que exercem funções no âmbito da atividade de segurança privada estão obrigados a sigilo profissional. • Regulamento interno prevê regras a observar no tratamento de informação sensível, privilegiada ou confidencial ("Instruções Locais sobre Proteção de Dados, Confidencialidade e Segurança de Informação"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	5	1	5	-
		Aceitação de ofertas e de convites para enventos	• A aceitação de ofertas encontra-se sujeita a um processo de análise e aprovação sempre que se ultrapasse certos limites de referência ("Instruções sobre a Política de Ofertas"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust.	5	1	5	-

Direção do Sistema Integrado de Gestão	Corrupção ativa (sector privado)	Negociação ou contratação de/com entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	• Segregação de funções. • Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de aquisições, aprovação de despesas, de apresentação de propostas e celebração de contratos. • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-
		Acesso a informação comercialmente sensível, privilegiada ou confidencial	• Todos os trabalhadores que exercem funções no âmbito da atividade de segurança privada estão obrigados a sigilo profissional. • Regulamento interno prevê regras a observar no tratamento de informação sensível, privilegiada ou confidencial ("Instruções Locais sobre Proteção de Dados, Confidencialidade e Segurança de Informação"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-

Direção de Recursos Humanos	Corrupção ativa (sector público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	• Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Regras de comportamento a observar no relacionamento com agentes/entidades públicas. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de despesas. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	5	1	5	-
	Corrupção ativa (sector privado)	Negociação ou contratação de/com entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	• Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de aquisições, aprovação de despesas, de apresentação de propostas e celebração de contratos. • Procedimento para seleção, controlo e avaliação de fornecederes. • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-

	Corrupção passiva (sector privado)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	• Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Regras de comportamento a observar no relacionamento com agentes/entidades públicas. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de despesas. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	5	1	5	-
		Favorecimento de colaboradores (conflitos de interesses)	• Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de contração, nomeação, promoção e alteração do salário de pessoal indireto.	3	1	3	-
		Negociação ou contratação de/com entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	• Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de aquisições, aprovação de despesas, de apresentação de propostas e celebração de contratos. • Procedimento para seleção, controlo e avaliação de fornecederes. • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-

	Suborno	Intervenção em processos judiciais	• Procedimento de avaliação de advogados ou sociedades de advogados.	5	1	5	-
Direção Financeira	Corrupção ativa (sector público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	• Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Regras de comportamento a observar no relacionamento com agentes/entidades públicas. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de despesas. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	5	1	5	-
	Corrupção ativa (sector privado)	Negociação ou contratação de/com entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	• Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de aquisições, aprovação de despesas, de apresentação de propostas e celebração de contratos. • Procedimento para seleção, controlo e avaliação de fornecederes. • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-

		Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	• Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Regras de comportamento a observar no relacionamento com agentes/entidades públicas. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de despesas. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	5	1	5	-
	Corrupção passiva (sector privado)	Negociação ou contratação de/com entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	• Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de aquisições, aprovação de despesas, de apresentação de propostas e celebração de contratos. • Procedimento para seleção, controlo e avaliação de fornecederes. • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-
		Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção ou riscos de integridade	• Procedimento para seleção, controlo e avaliação de fornecederes. • Os terceiros com quem se pretende manter uma relação de negócio e considerados de alto risco são sujeitos a um processo de *Due Diligence*.	4	1	4	-

		Acesso a informação comercialmente sensível, privilegiada ou confidencial	• Todos os trabalhadores que exercem funções no âmbito da atividade de segurança privada estão obrigados a sigilo profissional. • Regulamento interno prevê regras a observar no tratamento de informação sensível, privilegiada ou confidencial ("Instruções Locais sobre Proteção de Dados, Confidencialidade e Segurança de Informação").	5	1	5	-
		Aceitação de ofertas e de convites para enventos	• A aceitação de ofertas encontra-se sujeita a um processo de aprovação sempre que se ultrapasse certos limites de referência ("Instruções sobre a Política de Ofertas"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust.	4	1	4	-
Gestão do Risco, Jurídico e Dados	Corrupção ativa (sector público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	• Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Regras de comportamento a observar no relacionamento com agentes/entidades públicas. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de despesas. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-

	Corrupção ativa (sector privado)	Negociação ou contratação de/com entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	• Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de aquisições, aprovação de despesas, de apresentação de propostas e celebração de contratos. • Procedimento para seleção, controlo e avaliação de fornecederes. • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-
	Corrupção passiva (sector privado)	Negociação ou contratação de/com entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	• Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de aquisições, aprovação de despesas, de apresentação de propostas e celebração de contratos. • Procedimento para seleção, controlo e avaliação de fornecederes. • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-
	Suborno	Intervenção em processos judiciais	• Procedimento de avaliação de advogados ou sociedades de advogados.	5	1	5	-

Áreas de Negócio	Corrupção ativa (sector público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	• Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Regras de comportamento a observar no relacionamento com agentes/entidades públicas. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de despesas. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	5	1	5	-
	Corrupção ativa (sector privado)	Negociação ou contratação de/com entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	• Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de aquisições, aprovação de despesas, de apresentação de propostas e celebração de contratos. • Tipificação e *standardização* de minutas de contratos e procedimentos de aprovação de contratos. • Implementada Política de Contratos que determina o fluxo de revisão e aprovação de contratos. • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-

		Atribuição de ofertas e de convites para eventos	• A aceitação de ofertas encontra-se sujeita a um processo de aprovação sempre que se ultrapasse certos limites de referência ("Instruções sobre a Política de Ofertas"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust.	4	1	4	-
		Acesso a informação comercialmente sensível, privilegiada ou confidencial	• Todos os trabalhadores que exercem funções no âmbito da atividade de segurança privada estão obrigados a sigilo profissional. • Regulamento interno prevê regras a observar no tratamento de informação sensível, privilegiada ou confidencial ("Instruções Locais sobre Proteção de Dados, Confidencialidade e Segurança de Informação").	4	1	4	-
		Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	• Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Regras de comportamento a observar no relacionamento com agentes/entidades públicas. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de despesas. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-

	Corrupção passiva (sector privado)	Negociação ou contratação de/com entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	• Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de aquisições, aprovação de despesas, de apresentação de propostas e celebração de contratos. • Tipificação e *standardização* de minutas de contratos e procedimentos de aprovação de contratos. • Implementada Política de Contratos que determina o fluxo de revisão e aprovação de contratos. • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-
		Aceitação de ofertas e de convites para enventos	• A aceitação de ofertas encontra-se sujeita a um processo de aprovação sempre que se ultrapasse certos limites de referência ("Instruções sobre a Política de Ofertas"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust.	4	1	4	-

		Acesso a informação comercialmente sensível, privilegiada ou confidencial	• Todos os trabalhadores que exercem funções no âmbito da atividade de segurança privada estão obrigados a sigilo profissional. • Regulamento interno prevê regras a observar no tratamento de informação sensível, privilegiada ou confidencial ("Instruções Locais sobre Proteção de Dados, Confidencialidade e Segurança de Informação").	4	1	4	-
		Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção ou riscos de integridade	• Implementada Política de Contratos.	4	1	4	-
		Aceitação de ofertas e de convites para enventos	• A aceitação de ofertas encontra-se sujeita a um processo de aprovação sempre que se ultrapasse certos limites de referência ("Instruções sobre a Política de Ofertas"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust.	4	1	4	-

Área Comercial	Corrupção ativa (sector privado)	Negociação ou contratação de/com entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	• Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de aquisições, aprovação de despesas, de apresentação de propostas e celebração de contratos. • Tipificação e *standardização* de minutas de contratos e procedimentos de aprovação de contratos. • Implementada Política de Contratos que determina o fluxo de revisão e aprovação de contratos. • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-
		Atribuição de ofertas e de convites para eventos	• A aceitação de ofertas encontra-se sujeita a um processo de aprovação sempre que se ultrapasse certos limites de referência ("Instruções sobre a Política de Ofertas"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust.	4	1	4	-

		Acesso a informação comercialmente sensível, privilegiada ou confidencial	• Todos os trabalhadores que exercem funções no âmbito da atividade de segurança privada estão obrigados a sigilo profissional. • Regulamento interno prevê regras a observar no tratamento de informação sensível, privilegiada ou confidencial ("Instruções Locais sobre Proteção de Dados, Confidencialidade e Segurança de Informação").	4	1	4	-
		Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	• Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Regras de comportamento a observar no relacionamento com agentes/entidades públicas. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de apresentação de propostas e celebração de contratos, bem como, aprovação de despesas. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-

	Corrupção passiva (sector privado)	Negociação ou contratação de/com entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	• Procedimento de identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de aquisições, aprovação de despesas, de apresentação de propostas e celebração de contratos. • Tipificação e standardização de minutas de contratos e procedimentos de aprovação de contratos. • Implementada Política de Contratos que determina o fluxo de revisão e aprovação de contratos. • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	4	1	4	-
		Aceitação de ofertas e de convites para enventos	• A aceitação de ofertas encontra-se sujeita a um processo de aprovação sempre que se ultrapasse certos limites de referência ("Instruções sobre a Política de Ofertas"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust.	4	1	4	-

		Acesso a informação comercialmente sensível, privilegiada ou confidencial	• Todos os trabalhadores que exercem funções no âmbito da atividade de segurança privada estão obrigados a sigilo profissional. • Regulamento interno prevê regras a observar no tratamento de informação sensível, privilegiada ou confidencial ("Instruções Locais sobre Proteção de Dados, Confidencialidade e Segurança de Informação").	4	1	4	-
		Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção ou riscos de integridade	• Implementada Política de Contratos.	4	1	4	-
Administração Pública	Corrupção ativa (sector público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	• Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust. • Regras de comportamento a observar no relacionamento com agentes/entidades públicas. • Norma que determina os diferentes níveis de responsabilidade relativamente à aprovação de apresentação de propostas e celebração de contratos, bem como, aprovação de despesas. • Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	5	1	5	-

		Atribuição de ofertas e de convites para eventos	• A aceitação de ofertas encontra-se sujeita a um processo de aprovação sempre que se ultrapasse certos limites de referência ("Instruções sobre a Política de Ofertas"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust.	5	1	5	-
Direção de Segurança	Corrupção ativa (sector público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	• Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust.• Regras de comportamento a observar no relacionamento com agentes/entidades públicas.• Realização de ações de formação relacionadas com a conduta e ética dos trabalhadores.	5	1	5	-
Marketing e Comunicação	Corrupção ativa (sector privado)	Atribuição de ofertas e de convites para eventos	• A aceitação de ofertas encontra-se sujeita a um processo de aprovação sempre que se ultrapasse certos limites de referência ("Instruções sobre a Política de Ofertas"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust.	3	1	3	-

	Corrupção passiva (sector privado)	Acesso a informação comercialmente sensível, privilegiada ou confidencial	• Todos os trabalhadores que exercem funções no âmbito da atividade de segurança privada estão obrigados a sigilo profissional. • Regulamento interno prevê regras a observar no tratamento de informação sensível, privilegiada ou confidencial ("Instruções Locais sobre Proteção de Dados, Confidencialidade e Segurança de Informação").	3	1	3	-
		Aceitação de ofertas e de convites para eventos	• A aceitação de ofertas encontra-se sujeita a um processo de aprovação sempre que se ultrapasse certos limites de referência ("Instruções sobre a Política de Ofertas"). • Divulgação, por todos os trabalhadores, das políticas e orientações implementadas pela Securitas, nomeadamente, Código de Valores e Ética da Securitas, Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção e Política da Concorrência Leal e Anti-Trust.	3	1	3	-

*O resultado da avaliação de risco tem em conta as medidas de controlo.

4. Implementação e Monitorização do Plano

O Plano é uma ferramenta de gestão dinâmica e de comunicação dos riscos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, o Plano deve (1) ser objeto de controlo e monitorização quanto ao seu cumprimento, (2) deve ser aferida a efetividade, utilidade e eficácia das medidas de prevenção propostas e (3) deve, ainda, ser revisto e atualizado.

O Plano está sujeito a controlo e monitorização nos seguintes termos:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a determinação de novas datas para as que não se encontram totalmente implementadas.

A revisão do Plano deve ocorrer a cada três anos ou sempre que ocorra uma alteração nas atribuições ou na estrutura societária da empresa que justifique a sua revisão.

O Plano é, permanentemente, monitorizado e acompanhado no âmbito do processo de Gestão do Risco Empresarial da Securitas, devendo ser registadas e monitorizadas todas as situações ocorridas e avaliada a eficácia das medidas previstas neste Plano.